

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.....	4
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	5
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	5
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	5
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	7
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	8
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	9
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	11
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	13
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	14
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	14
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	14
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	15
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	17
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	17
Expediente	24

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 578, DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido na Decisão 20/2022 CHEFIAGAB/PGR (PGR-00263269/2022), na Decisão 23/2022 CHEFIAGAB/PGR (PGR-00293827/2022) e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000154/2021-79, resolve:

Art. 1º Fixar o período de 15 (quinze) dias de trânsito, a partir de 9 de agosto de 2022, para o Procurador da República LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN, matrícula nº 1580, da Procuradoria da República no Estado do Paraná para a Procuradoria da República no Estado do Amazonas, em virtude do término do prazo estipulado pela Portaria PGR/MPF nº 396, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**PORTARIA PGR/MPF Nº 595, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Portaria PGR/MPF nº 249, de 23 de março de 2018, para atualizar a composição da Comissão instituída para apresentar proposta de implantação e acompanhar a implementação do e Social no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006963/2018-07, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 249, de 23 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, matrícula 1476, representante da Secretaria-Geral;

II - Cleuber Delano José Lisboa Filho, matrícula 10018, representante da Secretaria-Geral;

III - Estefânio Alves Pereira, matrícula 7844, representante da Secretaria-Geral;

IV - Isabela Vidigal Braga Meneses, matrícula 22358, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V - Raquel Vidal Costa, matrícula 28055, representante da Subsecretaria de Legislação de Pessoal/SGP;

VI - Darlene Queiroz da Silva, matrícula 25397, representante da Subsecretaria de Pessoal/SGP;

VII - Isaélio Alves da Silva, matrícula 21426, representante da Subsecretaria de Remuneração de Pessoal/SGP;

VIII - Mônica de Moraes Pimentel Abbad Silveira, matrícula 25318, representante da Assessoria Técnica e de Conformidade/SGP;
IX - Bruno Lopes Cotrim, matrícula 19486, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/STIC;
X - Daniel Moura da Silva, matrícula 19295, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/STIC;
XI - Zenilde Jacobina de Araujo Rodrigues, matrícula 28062, representante da Secretaria de Administração/SA;
XII - Eduardo Masayuki Nakandakari, matrícula 20740, representante da Secretaria de Administração/SA;
XIII - Ivan de Almeida Guimarães, matrícula 71479, representante da Escola Superior do Ministério Público da União;
XIV - Valdirene Gomes Xavier, matrícula 70033, representante da Escola Superior do Ministério Público da União." (NR)
"Art. 3º Designar o Procurador da República Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago como presidente da comissão." (NR)
"Art. 4º Designar a servidor Cleuber Delano José Lisboa Filho como substituto do presidente da comissão." (NR)
Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 601, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento do art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008939/2020-19, resolve:

Art. 1º Fixar o período de 15 (quinze) dias de trânsito, a partir de 8 de agosto de 2022, para o Procurador da República LUCAS BERTINATO MARON, matrícula 1399, para alteração de residência de Curitiba/PR para Foz do Iguaçu/PR, em virtude do encerramento da sua atuação exclusiva como Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Paraná - GAECO-MPF/PR.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.776, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015591/2022-88. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JOÃO MANOEL DA LUZ FILHO, matrícula nº 29086-6, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12482/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00302552/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/7/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.777, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015279/2022-94. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LEANDRO MATOS GUILHERME, matrícula nº 30285-6, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12485/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00302623/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 14/7/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.778, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013331/2022-78. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JEFERSON GUIMARÃES ALMEIDA, matrícula nº 29657-1, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12486/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00302631/2022, HOMOLOGO a opção a

que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/6/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a EMMANUELLE MOREIRA GOMES LINHARES, matrícula nº 28749, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 10/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.370.740,90
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.168.154,73
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 10.157,87
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.270,40
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.724,30
Fator de conversão = 144/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.375,13
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de agosto de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a BRUNO DE OLIVEIRA CHRISTIAN, matrícula nº 24650, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 133 = 106
Valor total das 133 remunerações = R\$ 1.096.043,07
Valor total das 106 maiores remunerações = R\$ 988.440,53
Média aritmética simples das 106 maiores remunerações = R\$ 9.324,91

Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.338,29
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 2.891,34
Fator de conversão = 133/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 845,16
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de agosto de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 26162, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 14/10/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 146 = 116
Valor total das 146 remunerações = R\$ 1.645.316,20
Valor total das 116 maiores remunerações = R\$ 1.530.361,93
Média aritmética simples das 116 maiores remunerações = R\$ 13.192,78
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.211,27
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 6.759,21
Fator de conversão = 146/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.168,89
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de agosto de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 32, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do artigo 2º e revoga o artigo 3º da Instrução de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2022, que designa servidores integrantes da carreira de Técnico do Ministério Público da União/Tecnologia da Informação para atuarem como Técnico de Suporte Pericial e Perito Eventual, no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, e pelo art. 6º, §2º, da Instrução de Serviço nº 24, de 6 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Instrução de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar o servidor SÓSTENES TADEU SILVA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 6687, ocupante da função de confiança - FC2, para atuar como perito eventual".

Art. 2º Fica revogado o artigo 3º da Instrução de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2022, publicada no DMPF-e de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE JULHO DE 2022

Reconduz Comissão Disciplinar.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Reconduzir a Comissão Disciplinar designada originalmente por meio da Portaria PRR3ª nº 58, de 18 de abril de 2022, publicada no DMPF-e – Administrativo de 25 de abril de 2022, composta da seguinte forma:

I - EDUARDO BOTAO PELELLA, matrícula nº 857, Procurador Regional da República, código MPF-102.01;

II - Membros: FABIO HIROSHI NISHIYAMA HIROTA, matrícula nº 26669, Analista do MPU/Direito, código AN-0301.01; e PAULO CESAR CAMPANILI, matrícula nº 15813, Analista do MPU/Direito, código AN-0301.01.

III – Designar para auxílio nos trabalhos de secretaria da Comissão o servidor ROBSON SOARES VALENCA, matrícula nº 16867, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01

2 - O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

3 – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 99, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM	PORTARIA PRR5 N.º 57/2021 (atualizada)	8 a 15/9/2021	12 e 19/8/2022	0,5

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRES Nº 176, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Altera Portaria PRES n.º46, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o exercício de plantão pelos membros e servidores da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela

Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRES n.º JFES-POR-2022/00075, que revogou, a partir de 22 de julho de 2022, a Portaria JFES-POR-2020/00073, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu o Plantão Judiciário no Norte Capixaba, e a Portaria n.º JFES-POR-2022/00019, de 04 de março de 2022, que atualmente disciplina a escala de plantão entre as Varas Federais de Colatina, Linhares e São Mateus, RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria PRES n.º 46, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o exercício de plantão pelos membros e servidores da Procuradoria da República no Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

(...)

§2º (revogado)

§3º. (revogado)

Art. 2º.....

(...)

§5º. (revogado)

Art. 3º.....

(...)

§7º. (revogado)

(...)

Art. 8º.

(...)

§2º. (revogado)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA PRES Nº 184, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Institui e regulamenta as atividades da Comissão de Eventos do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, observado o objetivo de garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2022-2027 (Portaria PGR/MPF n. 3/2022), com referência ao PGEA n.1.17.000.001600/2017-99, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Eventos do Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF/ES) para apoiar e organizar eventos internos na Procuradoria da República no Espírito Santo (PR-ES) e nas respectivas Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.

Art. 2º. A Comissão será composta por:

I - pelo menos um(a) (1) servidor(a):

- a) da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Procurador-Chefe;
- b) da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Chefe;
- c) da Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual;
- d) de outra área da Secretaria Estadual;
- e) de Gabinete de Procurador(a) da República;

II - pelo menos dois (2) servidores(as) lotados em Procuradorias da República em Municípios distintas;

§1º Deverá ser consultado, pelo Gabinete do Procurador-Chefe, aos(às) Procuradores(as) da República se há interesse em participar da Comissão de Eventos do MPF/ES.

§ 2º Após a formação da Comissão, de que trata a presente portaria, deverá ser expedida portaria de designação para atuação pelo período de um (1) ano, prorrogável, estabelecendo, inclusive, o presidente da comissão e seu substituto eventual, que será eleito em votação por maioria por seus pares que integram a comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I - encaminhar à Secretaria Estadual até 30 de novembro o calendário com a programação ordinária de eventos para o exercício seguinte, com a respectiva proposta orçamentária;

II - coordenar todo apoio logístico, acionando as unidades orgânicas sobre execução de tarefas auxiliares;

III - promover contratações (palestrantes, coffee-breaks etc) que se fizerem necessárias;

IV - estabelecer cronograma para a realização das ações compartilhadas;

V - dividir atribuições inerentes ao evento, inclusive na intermediação com eventuais fornecedores, e compartilhar entre seus integrantes as responsabilidades pelas ações necessárias;

VI - fazer avaliação sobre o evento e o atendimento das demandas envolvidas;

VII - apresentar relatório circunstanciado ao final dos eventos, relatando os trabalhos realizados, as dificuldades enfrentadas, sugestões de melhorias e as avaliações dos participantes dos eventos.

Art. 4º. A Comissão, para fins do calendário de eventos, deverá:

I - obrigatoriamente prever evento para o dia dos pais, o dia das mães, o dia do servidor público e a solenidade de encerramento de exercício (prestação de contas da área finalística e administrativa);

II - facultativamente, porém com prioridade, prever evento para o dia internacional das mulheres, festa junina, outubro rosa, novembro azul;

III - conforme, oportunidade e conveniência, incluir outros eventos. Todavia, caso haja necessidade de despesas financeiras a serem custeadas pelo MPF/ES, deverá apresentar a sugestão à Secretaria Estadual, que aprovará ou não o evento.

Art 5º. Os integrantes da Comissão:

I - poderão se reunir e executar atividades dentro da jornada de trabalho, sem prejuízo de suas funções nas unidades orgânicas que estão lotados;

II - poderão realizar atividades fora do horário de jornada de trabalho, desde que autorizado previamente pela Secretaria Estadual;

III - receberão pontuação no Programa Motivação do MPF, devendo o integrante registrar a atividade como participação em comissão temporária formalmente constituída.

Art. 6º. Revoga a Instrução de Serviço PRES nº 9, de 15 de julho de 2005.

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe e pelo Secretário Estadual.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 155, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Elogiar servidores, estagiários e colaboradores pelos serviços prestados durante a correção ordinária realizada na Procuradoria da República no Município de Caxias/MA.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores, estagiários e colaboradores relacionados no ANEXO I desta portaria, pela notável capacidade de trabalho e esforço para adaptarem-se às condições de serviço, durante a correção ordinária realizada na Procuradoria da República no Município de Caxias/MA, no período de 23/04 a 08/05/2018.

Art. 2º Determinar a anotação do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLAUBERTH MARTINS ALVES
Procurador-Chefe em Exercício

ANEXO I

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
José Ribamar da Rocha Santos Júnior	28105	Analista do MPU/Direito	PRM Caxias/MA
Francisca das Chagas Oliveira Silva	25065	Técnico do MPU/Administração	PRM Caxias/MA
Sandra Paula Medeiros Barros Vieira	26991	Requisitado	PRM Caxias/MA
Francisco Expedito Costa Júnior	28133	Técnico do MPU/Administração	PRM Caxias/MA
Leoziannes Monteiro de Jesus Machado	13368	Contratado	PRM Caxias/MA
Aldemir de Souza Mendes Neto	12667	Técnico do MPU/Seg. Inst. e Transporte	PRM Caxias/MA
Bartolomeu César da Silva Lemos	28571	Técnico do MPU/Tecn. da Info. e Comunicação	PRM Caxias/MA
COLABORADORES		CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
Charles Luis Leite Silva		Office boy	PRM Caxias/MA
Tássio de Jesus Oliveira		Office boy	PRM Caxias/MA
ESTAGIÁRIOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL
André Luís de Sousa Mendes	35816	Estagiário/Direito	PRM Caxias/MA
Eduardo Almeida Neres	38301	Estagiário/Direito	PRM Caxias/MA
Emanuel Neto de Lima Sousa	34438	Estagiário/Direito	Justiça Federal em Caxias/MA
Terezinha Márcia Furtado Leite	35525	Estagiário/Direito	PRM Caxias/MA

PORTARIA Nº 156, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento PR-MA-00026669/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	1078	2021	15, 16, 19, 20 e 21/11/2021	72	07, 10 e 11/10/2022	3

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2022.

FLAUBERTH MARTINS ALVES
Procurador-Chefe em Exercício.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA Nº 209, de 13 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 29/32, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 230/2021, de 15 de dezembro de 2021, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
29/08 a 04/09/2022	1º Titular: DR. DIEGO 2º Titular: DRA. TALITA Substituto: DR. DIEGO	Titular: RAYANA 1º Substituto: CAMILA 2º Substituto: ALLAN

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
29/08 a 31/08/2022	1º Titular: DR. DIEGO 2º Titular: DR. FELIPE FRÓES	Titular: RAYANA 1º Substituto: CAMILA 2º Substituto: ALLAN
1º/09 a 04/09/2022	1º Titular: DR. DIEGO 2º Titular: DRA. TALITA Substituto: DR. DIEGO	

FLAUBERTH MARTINS ALVES
Procurador-Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 178, DE 26 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 603, de 07/10/2021, publicada no DOU - Seção 2, de 08/10/2021, resolve:

Considerando, nos termos do Ofício/SNPD/AABM/Nº 1883/2022, a implementação dos 300 (trezentos) ofícios especiais JEF/CL distribuídos por meio da Portaria PGR/MPF nº 176/2022, de 22 de março de 2022;

Considerando ainda que, para realização das atividades dos ofícios especiais, o fluxo processual até esses ofícios (envolvendo atividades de distribuição, classificação e conclusão dos autos judiciais) permaneceu a cargo das unidades locais do Ministério Público Federal por meio das Coordenadorias Jurídicas e de Documentação - nas Procuradorias da República - e das Subcoordenadorias Jurídicas ou Setores Jurídicos - nas Procuradorias da República nos municípios, ensejando um contexto de atendimento a algumas novas rotinas;

Considerando, por fim, a informação emitida pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PRMT que os seguintes servidores estão envolvidos no fluxo de distribuição dos processos dos ofícios digitais: Cibele Brandão de Arruda Souza, Carlos Alberto Lucatto, Lidiane de Barros Taques, Maria Erenilza Matos da Cruz, Nelson Pinto Ferreira, Abel do Carmo Barbosa, Joceane Paula Zanon, Josimar Alex de Barros, Estefhane Raissa Chagas Bispo, Maria José de Magalhães e Klemilda Sousa Santos Miranda;

Resolve:

Art. 1º - Elogiar e agradecer os servidores acima nominados, por parte da Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais (SNPD), pela excelência do trabalho prestado em apoio às atividades dos membros durante a reestruturação e atividades vinculadas aos Ofícios Especiais JEF/CL.

Art. 2º - Determinar que esta portaria seja consignada nos assentamentos funcionais dos servidores acima nominados.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora da República
Procuradora-Chefe Substituta da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 315, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Tornar sem efeito a designação de membro(s) para substituição de ofício(s).

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE tornar sem efeito o seguinte item da Portaria nº 305, de 20 de julho de 2022, do Anexo Único, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 26 de junho de 2022, página 12, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Laene Pevidor Lança - Matr. 659 - 16º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Férias no período de 08/08 a 06/09/2022 Alteração férias 16/08 a 14/09/2022 Licença Prêmio 08/08/2022	25/08/2022	29/08/2022	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Laene Pevidor Lança - Matr. 659 - 16º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Férias no período de 08/08 a 06/09/2022 Alteração férias 16/08 a 14/09/2022 Licença Prêmio 08/08/2022	08/08/2022	22/08/2022	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 316, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Antônio Arthur Barros Mendes - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Licença Prêmio 12/08 a 18/08/2022. Desoneração mensal de 75% para exercer o cargo de Secretário Nacional das Procuradorias Digitais, da Secretaria Geral	12/08/2022	14/08/2022	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

	do Ministério Público Federal, com DESONERAÇÃO DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) de seu ofício, mantida sua residência na origem. PORTARIA PGR/MPF Nº 287, DE 02 DE MAIO DE 2022 (PGR-00164492/2022).			
Eduardo Morato Fonseca - Matr. 613 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração do Procurador Regional Eleitoral, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 572, de 29 de setembro de 2021.	20/08/2022	31/08/2022	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Antonio Arthur Barros Mendes, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Antonio Arthur Barros Mendes	989	PR-MG	09/08/2012 a 07/08/2017	15/08/2022 a 18/08/2022	15/07/2022

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador da República

Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Antonio Arthur Barros Mendes, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Antonio Arthur Barros Mendes	989	PR-MG	09/08/2012 a 07/08/2017	12/08/2022 a 12/08/2022	15/07/2022

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador da República

Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Laene Pevidor Lanca, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Laene Pevidor Lanca	659	PR-MG	30/10/2014 a 28/10/2019	04/08/2022 a 05/08/2022	03/06/2022

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador da República

Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Laene Pevidor Lanca, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Laene Pevidor Lanca	659	PR-MG	30/10/2014 a 28/10/2019	08/08/2022 a 08/08/2022	02/08/2022

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR-PB Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 3º, 8º e 10º Ofício da PR/PB, Ofício Único da PRM/Monteiro, 1º e 3º Ofício da PRM/Campina Grande, 1º e 2º Ofício da PRM/Patos, 1º e 2º Ofício da PRM/Sousa e Ofício Único de Guarabira-PB, em períodos entre 1º a 07 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 3º, 8º e 10º Ofício da PR/PB, Ofício Único da PRM/Monteiro, 1º e 3º Ofício da PRM/Campina Grande, 1º e 2º Ofício da PRM/Patos, 1º e 2º Ofício da PRM/Sousa e Ofício Único de Guarabira-PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
PR-PB (João Pessoa-PB)					
1	01 a 04 de agosto de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB	
2	01 a 04 de agosto de 2022	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 8º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR/PB (Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021)	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 6º Ofício da PR/PB	
3	01 a 07 de agosto de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº110 (PGR00061185/2022)	Rafael Ribeiro Rayol Matrícula 1097 PRM - Juazeiro do Norte (Substituição Remota)	

PRM Monteiro-PB				
4	01 a 04 de agosto de 2022	Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro	Férias	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
PRM Campina Grande-PB				
5	01 a 07 de agosto de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna Matrícula 874 1º Ofício da PRM/Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande
6	01 a 07 de agosto de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
PRM Patos-PB				
7	1º de agosto de 2022	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos	Licença Paternidade	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 7º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
8	1º de agosto de 2022	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos	Férias	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
9	02 a 04 de agosto de 2022	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos	Férias	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos
PRM Sousa-PB				
10	1º a 04 de agosto de 2022	Anderson Danillo Pereira Lima Matrícula 1552 1º Ofício da PRM/Sousa	Férias	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 9º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
11	1º a 02 de agosto de 2022	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa	Férias	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
12	03 a 04 de agosto de 2022	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa	Férias	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
PRM Guarabira-PB				
13	1º e 02 agosto de 2022	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 Ofício Único da PRM/Guarabira	Viagem a serviço	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
14	03 a 04 de agosto de 2022	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 Ofício Único da PRM/Guarabira	Viagem a serviço	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contato nº 10/2022 (CONSAB), para a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e instalação de dispositivo de ancoragem para as unidades do MPF em João Pessoa e Campina Grande, firmado entre a PR/PB e a empresa CONSAB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 20.896.462/0001-46.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo do Contrato nº 10/2022 no âmbito da Procuradoria da República nos municípios de João Pessoa e Campina Grande, firmado entre a PR/PB e a empresa CONSAB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 20.896.462/0001-46.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO Nº 10/2022 no âmbito da Procuradoria da República nos municípios de João Pessoa e Campina Grande

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO
10/2022	CONSAB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e instalação de dispositivo de ancoragem para as unidades do MPF em João Pessoa e Campina Grande.	PR/PB	Marcelo Pessoa de Aquino Franca, ocupante do cargo Analista do MPU/Engenharia Civil, matrícula 10846	Alessandro Glauber da Silva Evangelista, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica, matrícula 25756	Elder Gouveia de Araújo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 21.164-8

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM Nº 235, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Férias	15 a 24/8/2022	Luciana Sperb Duarte Vassalli	994	PR-PR-Ofício temporário – GTLJ 2

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

DESPACHO DE 2 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRPE nº 1.26.000.002487/2022-17. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: JADEILTON MARINHO DA SILVA, matrícula nº 23.896. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, do

Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 15/8/2022 a 4/9/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 22/10/2012 a 20/10/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PI Nº 56, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LINO ÍCARO MOURA HOMONNAI REIS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26887, do encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI (PRM/Floriano/PI).

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE FERREIRA COELHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30916, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI (PRM/Floriano/PI).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 800, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Designa o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para atuar em substituição no 35º ofício da PR-RJ nos dias 02 e 03 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR (35º ofício/Patrimônio) está de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 14 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE (33º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR (35º ofício/Patrimônio) nos dias 02 e 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 92, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Relatar a servidora MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 31772, na Chefia de Gabinete, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 93, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor JERFFESON MACEDO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6694, do encargo de substituto eventual da Chefia do Setor Eleitoral, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim.

Art. 2º – Designar a servidora SILMARA FERREIRA MENDONÇA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 2643, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefia do Setor Eleitoral, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 419, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 237, Inc. II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e em atenção ao requerimento, PRM-JOI-SC-00008619/2022, resolve:

Art. 1º - Conceder elogio funcional às servidoras ALINE GELAIN, matrícula 25821; CRISTIANE ELISABETE DA COSTA FAUSTINO DA SILVA, matrícula 5467; GEORGIA FRANCINE PARUCKER, matrícula 6327 e GLAUCE TEIXEIRA DA FONSECA, matrícula 27612, por anos de dedicação, competência, proatividade e comprometimento profissional, conforme requerimento do Dr. TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ.

Art. 2º - Determino o registro nos assentos funcionais das servidoras.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 420, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 33, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 237, Inc. II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em atenção ao requerimento PRM-JOI-SC-00008617/2022, resolve:

Art. 1º – Conceder elogio funcional aos servidores CLEVERSON DIEGO HERBST, matrícula 22352, JOAO HENRIQUE CARVALHO DE CHAVES, matrícula 5856 e a servidora SABRINA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 9724, por anos de dedicação, competência, proatividade e comprometimento profissional, conforme requerimento do Dr. Davy Lincoln Rocha.

Art. 2º – Determino o seu registro nos assentos funcionais dos servidores.

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 259, de 31 de maio de 2022, publicada no DMPF-e nº 102/2022, de 02 de junho de 2022, Caderno Administrativo, página 32, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 08/08/2022 às 11h de 15/08/2022	Florianópolis	Daniele Cardoso Escobar Assessoria: Heloísa Brascher Goulart Telefone: (48) 98848-1536

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 08/08/2022 às 11h de 15/08/2022	Florianópolis	Daniele Cardoso Escobar Assessoria: Bianca Bezerra da Silva da Glória Telefone:(48) 98848-1536

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 335, de 1 de julho de 2022, publicada no DMPF-e nº 124, de 05 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 22, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 05/08/2022 às 11h de 12/08/2022	Concórdia	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Ricardo Augusto Reali Telefone: (49) 98878-1753
Das 19h de 14/10/2022 às 11h de 21/10/2022	Concórdia	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Diogo Machado Telefone: (49) 98819-0769

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 05/08/2022 às 11h de 12/08/2022	Concórdia	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Diogo Machado Telefone: (49) 98819-0769
Das 19h de 14/10/2022 às 11h de 21/10/2022	Concórdia	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Ricardo Augusto Reali Telefone: (49) 98878-1753

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 31, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 16/09/2022 às 11h de 23/09/2022	Lages	Nazareno Jorgealém Wolff Assessoria: Lara Raquel Fontana Telefone: (49) 99991-2501
Das 19h de 04/11/2022 às 11h de 11/11/2022	Lages	Nazareno Jorgealém Wolff Assessoria: Patricia Vanessa Llanos Valenzuela Goulart Telefone: (54) 98149-6686

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 16/09/2022 às 11h de 23/09/2022	Lages	Nazareno Jorgealém Wolff Assessoria: Patricia Vanessa Llanos Valenzuela Goulart Telefone: (54) 98149-6686
Das 19h de 04/11/2022 às 11h de 11/11/2022	Lages	Nazareno Jorgealém Wolff Assessoria: Lara Raquel Fontana Telefone: (49) 99991-2501

DANIEL RICKEN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.001642/2022-43. SUPRIMENTO DE FUNDOS. PRM CRICIÚMA. SUPRIDO: MICHELINE GARCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA. CPF: 910.205.739-53. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 (material de consumo). PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2022 à 01/11/2022. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 02/11/2022 à 30/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria

MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de Despesas. DATA: 03/08/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 481, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: José Wilson de Souza, matrícula 22139.

Fiscal Administrativo Substituto: Irajá Ferraz de Campos, matrícula 25407.

Fiscal Técnico: José Wilson de Souza, matrícula 22139.

Fiscal Técnico Substituto: Irajá Ferraz de Campos, matrícula 25407.

Instrumento Negocial: Instrumento Negocial: Contrato nº 35/2022

Objeto: Contratação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização da PRM SÃO CARLOS.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 482, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Willys Pereira de Lima, matrícula 21931-2.

Fiscal Administrativo Substituto: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara, matrícula 21968-1.

Fiscal Técnico: Willys Pereira de Lima, matrícula 21931-2.

Fiscal Técnico Substituto: Hemebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8797-1.

Instrumento Negocial: Instrumento Negocial: Contrato nº 36/2022

Objeto: Contratação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização da PR-SP.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL PR/TO Nº 8, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, com fundamento no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e pela Portaria PGR/MPU nº 539, de 04 de outubro de 2011, RESOLVE:

1 - Publicar o resultado definitivo da prova objetiva e preliminar da prova subjetiva/discursiva do 1º processo seletivo público de 2022 de estagiários do curso de Direito (Graduação e Pós-graduação), de Administração e Comunicação Social para a PR-TO, e de nível superior de Direito para a PRM-Araguaína-TO e PRM-Gurupi-TO.

2 – Informar que não houve comparecimento de nenhum candidato do curso de Comunicação Social/Jornalismo no dia da aplicação da prova.

3 - Ressaltar que a interposição de recurso em face da prova subjetiva/discursiva será feita mediante preenchimento de formulário disponível no sítio www.mpf.mp.br/to/estagie-conosco e posterior envio para o e-mail prto-treinamento@mpf.mp.br com o assunto do e-mail "RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO ESTÁGIO 2022" no horário das 12 horas do dia 04/08/2022 até as 18 horas do dia 05/08/2022, ininterruptamente, observando-se as orientações do formulário. (será considerado o horário que constar no e-mail, quando de seu envio).

4 – Para subsidiar o recurso, o candidato poderá solicitar espelho da prova subjetiva no horário das 08 horas até as 18 horas do dia 04/08/2022, por meio do e-mail prto-treinamento@mpf.mp.br, com o assunto do e-mail "SOLICITAÇÃO DE ESPELHO DE PROVA SUBJETIVA – SELEÇÃO 2022. O candidato deverá informar nome completo e CPF para a solicitação. Os espelhos serão enviados em ordem de chegada dos pedidos. (será considerado o horário que constar no e-mail, quando de seu envio).

5 – Não serão aceitos pedidos de recursos e de espelho de prova que não estejam de acordo com as orientações dos itens 3 e 4 deste edital.

GEORGE NEVES LODDER
Procurador-Chefe

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

DIREITO – PALMAS - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AMÉLIA FEITOSA ALBUQUERQUE	80	<15	DESCLASSIFICADO
ANA LUISA RODRIGUES VALADARES DO NASCIMENTO *	7	15	CLASSIFICADO
ANNA BEATRIZ ARAÚJO GOMES	14	<15	DESCLASSIFICADO
ANNA MARIA SANTOS SOARES	41	<15	DESCLASSIFICADO
BRENDA DA SILVA MILTON *	16	18	CLASSIFICADO
BRENDW TIETE AIRES	23	22	CLASSIFICADO
BRENO PEREIRA MACHADO BRITO	11	<15	DESCLASSIFICADO
EDUARDO CASIMIRO DO PRADO	26	15	CLASSIFICADO
ELSON VITOR LOPES COELHO	13	27	CLASSIFICADO
ENZO MATHEUS DINIZ ROCHA	58	<15	DESCLASSIFICADO
ERIKA MIKAELLY OLIVEIRA TAVARES	83	18	CLASSIFICADO
FERNANDA RAQUEL ANDRADE DA SILVA DOS SANTOS	5	<15	DESCLASSIFICADO
GIOVANNA MATIAS CAVALCANTE *	92	16	CLASSIFICADO
HENDRYNNA DUARTE CARNEIRO	107	<15	DESCLASSIFICADO
JORDANA PONTES SILVA	105	17	CLASSIFICADO
JOSE ELTON MENDES DA SILVA BRITO *	104	<15	DESCLASSIFICADO
KARINY FERREIRA FONTOURA	45	16	CLASSIFICADO
LAYANNE MARTINS AIRES	12	20	CLASSIFICADO
LUCAS VIEIRA DE SOUSA	21	<15	DESCLASSIFICADO
MICHELLE VERAS DE SOUSA *	116	<15	DESCLASSIFICADO
NAILSON LEAL DA CRUZ SOUZA	103	16	CLASSIFICADO
NATHALIA PEREIRA DA SENA SILVA	101	19	CLASSIFICADO

RAYANA ROCHA DOS SANTOS	117	<15	DESCCLASSIFICADO
RAYSSA RANIELLY MARQUES SILVA	90	16	CLASSIFICADO
RONAN FERREIRA DE ALMEIDA	10	15	CLASSIFICADO
SAMARA ANDRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	20	<15	DESCCLASSIFICADO
VICTOR STEFAN CARAGELASCO	38	25	CLASSIFICADO
VICTÓRIA DE SOUSA ROCHA	63	20	CLASSIFICADO
WESLEY ALVES COSTA	53	<15	DESCCLASSIFICADO
YASMIN LIMA PORTO BIÁ	48	<15	DESCCLASSIFICADO

DIREITO – PALMAS – PÓS GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DENISE BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA	73	18	CLASSIFICADO
LARISSA RIBEIRO BENIGNO	2	19	CLASSIFICADO
MARIA GABRIELA PEQUENO OLIVEIRA	3	24	CLASSIFICADO

DIREITO – ARAGUAÍNA - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	36	15	CLASSIFICADO
ANA PAULA PEREIRA FEITOSA	45	21	CLASSIFICADO
BIANCA ALENCAR SIQUEIRA E SILVA	96	<15	DESCCLASSIFICADO
CHRISTINE FERREIRA COSTA	7	<15	DESCCLASSIFICADO
CINTHIA GONÇALVES SOARES	48	<15	DESCCLASSIFICADO
DAVI TEIXEIRA NUNES	71	16	CLASSIFICADO
ELBES SILVA DE SOUSA *	56	<15	DESCCLASSIFICADO
EVVA KATHARYNNA ROCHA DE SANTANA	61	<15	DESCCLASSIFICADO
FELIPE SANDOVAL BEZERRA MOTA	43	<15	DESCCLASSIFICADO
FERNANDO NICOLODI SOARES SILVA	89	<15	DESCCLASSIFICADO
FLÁVIO BENÍCIO GOUVEIA DE SOUSA	87	<15	DESCCLASSIFICADO
GILBERTO HENRIQUE CUNHA SOUSA	65	<15	DESCCLASSIFICADO
GIOVANNA LUCIALDA VERAS DE MELO	88	<15	DESCCLASSIFICADO
GUILHERME FERNANDES SOUSA *	92	<15	DESCCLASSIFICADO
GUSTAVO PEREIRA SILVA	80	<15	DESCCLASSIFICADO
HERMES BANDEIRA JÚNIOR	106	<15	DESCCLASSIFICADO
ISABELA FERREIRA DA COSTA	95	17	CLASSIFICADO
JACIELY BARBOZA BERNARDO	30	<15	DESCCLASSIFICADO
JACILENE LIANDRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	4	<15	DESCCLASSIFICADO

JAKSON DA SILVA ARAUJO	97	15	CLASSIFICADO
JEDIEL HARIFFE BENEVIDES PESTANA	28	15	CLASSIFICADO
JOAKYTON DA SILVA NASCIMENTO	17	<15	DESCCLASSIFICADO
JOANA KEREN HAPUK ROCHA DE SANTANA *	62	<15	DESCCLASSIFICADO
JOSÉ ALVES DE ALENCAR NETO	3	<15	DESCCLASSIFICADO
JOSÉ MORAES DOS REIS JÚNIOR	103	21	CLASSIFICADO
KATIELLE ALMEIDA BRAGA	26	<15	DESCCLASSIFICADO
KEVIN SEBASTIAN NUNES LIRA	63	<15	DESCCLASSIFICADO
LARISSA DE MACÊDO SILVA	14	<15	DESCCLASSIFICADO
LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	108	17	CLASSIFICADO
LETÍCIA RABELO DO NASCIMENTO	86	15	CLASSIFICADO
LIVIAN DUARTE MOTA	84	17	CLASSIFICADO
LUANA CRISTINA CORDEIRO OLIVEIRA	21	<15	DESCCLASSIFICADO
LUCAS DA SILVA NASCIMENTO PRADO	33	<15	DESCCLASSIFICADO
LUCAS GONÇALVES DA SILVA	82	<15	DESCCLASSIFICADO
LUCAS SANTIAGO CARVALHO	1	19	CLASSIFICADO
LUCAS SILVA DUTRA	9	<15	DESCCLASSIFICADO
MARCO AURÉLIO BISPO E SILVA	46	<15	DESCCLASSIFICADO
MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA *	31	17	CLASSIFICADO
MARCOS VINÍCIOS SOUSA BARBOSA	83	15	CLASSIFICADO
MARCUS VINÍCIUS COELHO DA SILVA	47	<15	DESCCLASSIFICADO
MARIA PAULA MARINHO OLIVEIRA	42	15	CLASSIFICADO
MARIANA VALERIANO DA SILVA	101	15	CLASSIFICADO
MATTEUS PEREIRA MARANHAO	10	<15	DESCCLASSIFICADO
MIRIAM NEGREIRO SOUSA *	18	<15	DESCCLASSIFICADO
NÁTHALLY PINHEIRO SANTOS	100	<15	DESCCLASSIFICADO
RICARDO LIMA DE SOUSA *	99	18	CLASSIFICADO
SHAYENNE SILVEIRA ARRUDA ALMEIDA	51	15	CLASSIFICADO
THAMARA INGRID ARAUJO LIMA	16	16	CLASSIFICADO
THARLLYS FREITAS DA SILVA	32	22	CLASSIFICADO
THAYLANE BENTO DOS SANTOS *	25	<15	DESCCLASSIFICADO
VADSON FERREIRA ALENCAR	59	25	CLASSIFICADO
WESLANE VITORIA ALVES E SILVA	102	<15	DESCCLASSIFICADO
YASMIM GALVÃO MATOS	11	<15	DESCCLASSIFICADO

DIREITO – GURUPI - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA AMARAL FERREIRA DE OLIVEIRA	11	<15	DESCLASSIFICADO
ANA LUÍSA CARLOTO BARBOSA	9	<15	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ COSTA AZEVEDO	32	<15	DESCLASSIFICADO
BRENO HENRIQUE ASCENCIO SILVA	1	19	CLASSIFICADO
CYNTHIA LHOVRANA SANTOS SILVA	6	16	CLASSIFICADO
DÉBORA NERES MARTINS	10	15	CLASSIFICADO
EDILENE SOUSA DA SILVA	21	<15	DESCLASSIFICADO
FABIANA THAYS SANTOS SILVA	5	20	CLASSIFICADO
GEISSY KELLE DOS SANTOS ARAUJO	40	18	CLASSIFICADO
IGOR CÉSAR SAMPAIO DE CASTRO	14	23	CLASSIFICADO
KAMILA GONÇALVES FERREIRA	4	<15	DESCLASSIFICADO
NATHÁLIA LUCAS ARRAES	13	<15	DESCLASSIFICADO
NATÁLIA SILVA MACIEL	18	19	CLASSIFICADO
REBECA NEVES COSTA JACOBS	41	18	CLASSIFICADO
SOFIA PEREIRA DE SOUSA	16	<15	DESCLASSIFICADO
VALDENICE NUNES OLIVEIRA	8	<15	DESCLASSIFICADO
WILSON BENJAMIN DA SILVA NETO	23	15	CLASSIFICADO

ADMINISTRAÇÃO - PALMAS

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADAILSON LEAL DA SILVA*	85	<10	DESCLASSIFICADO

ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA
DIREITO – PALMAS - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSC.	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO
ELSON VITOR LOPES COELHO	13	27	17	44	1º	1º
VICTOR STEFAN CARAGELASCO	38	25	18	43	2º	2º
BRENDA DA SILVA MILITON *	16	18	18	36	4º	3º
BRENDW TIETE AIRES	23	22	20	42	3º	4º
ANA LUISA RODRIGUES VALADARES DO NASCIMENTO *	7	15	19	34	9º	5º
ERIKA MIKAELLY OLIVEIRA TAVARES	83	18	18	36	5º	6º
JORDANA PONTES SILVA	105	17	19	36	6º	7º
LAYANNE MARTINS AIRES	12	20	16	36	7º	8º
GIOVANNA MATIAS CAVALCANTE *	92	16	16	32	12º	9º
VICTÓRIA DE SOUSA ROCHA	63	20	15	35	8º	10º
NATHALIA PEREIRA DA SENA SILVA	101	19	15	34	10º	11º
EDUARDO CASIMIRO DO PRADO	26	15	18	33	11º	12º

KARINY FERREIRA FONTOURA	45	16	16	32	13°	13°
RAYSSA RANIELLY MARQUES SILVA	90	16	15	31	14°	14°
RONAN FERREIRA DE ALMEIDA	10	15	15	30	15°	15°
NAILSON LEAL DA CRUZ SOUZA	103	16	12	28	16°	16°

DIREITO – PALMAS – PÓS- GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MARIA GABRIELA PEQUENO OLIVEIRA	3	24	19	43	1°
DENISE BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA	73	18	18	36	2°
LARISSA RIBEIRO BENIGNO	2	19	12	31	3°

DIREITO – ARAGUAÍNA - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSC.	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO
VADSON FERREIRA ALENCAR	59	25	17	42	1°	1°
THARLLYS FREITAS DA SILVA	32	22	19	41	2°	2°
MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA *	31	17	16	33	7°	3°
JOSÉ MORAES DOS REIS JÚNIOR	103	21	18	39	3°	4°
RICARDO LIMA DE SOUSA *	99	18	14	32	12°	5°
ANA PAULA PEREIRA FEITOSA	45	21	15	36	4°	6°
SHAYENNE SILVEIRA ARRUDA ALMEIDA	51	15	18	33	5°	7°
MARIA PAULA MARINHO OLIVEIRA	42	15	18	33	6°	8°
LIVIAN DUARTE MOTA	84	17	16	33	8°	9°
DAVI TEIXEIRA NUNES	71	16	16	32	9°	10°
ISABELA FERREIRA DA COSTA	95	17	15	32	10°	11°
LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	108	17	15	32	11°	12°

JEDIEL HARIFFE BENEVIDES PESTANA	28	15	16	31	13°	13°
ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	36	15	16	31	14°	14°
LUCAS SANTIAGO CARVALHO	1	19	12	31	15°	15°
JAKSON DA SILVA ARAUJO	97	15	15	30	16°	16°
THAMARA INGRID ARAUJO LIMA	16	16	14	30	17°	17°
MARIANA VALERIANO DA SILVA	101	15	14	29	18°	18°
MARCOS VINÍCIOS SOUSA BARBOSA	83	15	13	28	19°	19°
LETÍCIA RABELO DO NASCIMENTO	86	15	12	27	20°	20°

DIREITO – GURUPI - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
IGOR CÉSAR SAMPAIO DE CASTRO	14	23	20	43	1°
NATÁLIA SILVA MACIEL	18	19	16	35	2°
REBECA NEVES COSTA JACOBS	41	18	15	33	3°
BRENO HENRIQUE ASCENCIO SILVA	1	19	14	33	4°
FABIANA THAYS SANTOS SILVA	5	20	12	32	5°
CYNTHIA LHOVRANA SANTOS SILVA	6	16	15	31	6°
DÉBORA NERES MARTINS	10	15	15	30	7°
GEISSY KELLE DOS SANTOS ARAUJO	40	18	12	30	8°
WILSON BENJAMIN DA SILVA NETO	23	15	13	28	9°

* Candidato(a) aprovado(a) nas vagas reservadas para pessoas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas) , conforme condições previstas no subitem 3.7 do item 3 do EDITAL Nº 01/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 146/2022
Divulgação: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 - Publicação: quinta-feira, 4 de agosto de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**